

EDITAL N.º 001, DE 02 DE MAIO DE 2023

Edital n.º 001, de 02 de maio de 2023.

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para Professor, AOSD I e II, Auxiliar Administrativo – ADM, Cuidador e Monitor de Transporte Escolar

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público, de acordo com **Lei n.º 02/2021** *que dispõe sobre a contratação para atender à necessidade temporária excepcional interesse público*, a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de

Professor, AOSD I e II, Auxiliar Administrativo – ADM, Cuidador, Monitor de Transporte Escolar, objetivando atendimento às necessidades de excepcional de interesse da Rede Municipal de Ensino de Presidente Juscelino/MA, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital, promovido pela Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e executado pela Comissão do Processo de Contratação Temporária designada **Portaria n.º 34 de 02/05/2023**, supervisionado pela Secretária Municipal de Educação, visando a contratação por tempo determinado de Professor, AOSD I e II, Auxiliar Administrativo – ADM, Cuidador, Monitor de Transporte Escolar para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do Município de Presidente Juscelino/MA.
- 1.2 O período de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária darse-á nos dias **04 e 05** de maio de 2023.
- 1.3 Ao realizar a inscrição para uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, fica o candidato ciente que, a critério da Administração Pública, exercerá suas atividades conforme as necessidades da Rede de Ensino com atendimento nas zonas urbana e rural deste município.
- 1.4 Em caso de necessidade, o candidato classificado terá prazo disposto no item 11.2 para assinar o contrato de prestação de serviço ou termo de desistência de vaga.
- 1.5 No decorrer do exercício das atividades referente ao ano letivo de 2023, o(a) Professor(a) será submetido a avaliação de desempenho feito pelo gestor da unidade de ensino e quando não obter o resultado satisfatório o contrato será rescindido.
- 1.6 Serão destinados 5% das vagas do seletivos aos candidatos portadores de deficiências conforme ressalva a Lei 3298/1999 Art.37.



2. DA HABILITAÇÃO, CARGOS, REGIME DE TRABALHO, VAGAS E REMUNERAÇÃO

ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	N.º DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	Remuneração R\$	
Professor Licenciado em Pedagogia ou Cursando a partir do 5º período.	Professor da Educação Infantil Zona Urbana e Rural Turnos: Matutino ou Vespertino	20h	20	CR	1.520,00	
Professor Licenciado em Pedagogia ou Cursando a partir do 5º período.	Professor do 1º ao 5º Ano Zona Urbana e Rural Turnos: Matutino ou Vespertino	20h	25	CR	1.520,00	
ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	N.º DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	Remuneração R\$	
Professor com Graduação e Licenciatura Plena em áreas específicas.	Professor do Ensino Fundamental Nível II 6.º ao 9.º ano Zonas: Urbana Rural Turnos: Matutino, Vespertino	Língua Portuguesa	20h	03	CR	1.520,00
		Língua Inglesa	20h	04	CR	
		Matemática	20h	03	CR	
		Ciências	20h	03	CR	
		História	20h	02	CR	
		Geografia	20h	02	CR	
		Educação Física	20h	04	CR	
		Arte	20h	01	CR	
	Filosofia	20h	01	CR		

Escolaridade Mínima Exigida	Cargos	Carga Horária Semanal	N.º de Vagas	CADASTRO RESERVA	Remuneração (R\$)
Ensino Fundamental	AOSD I	40h	20	CR	1.320,00
Ensino Fundamental	AOSD II	40h	15	CR	1.320,00
Ensino Médio	Auxiliar Administrativo –ADM	40h	05	CR	1.320,00
Ensino Médio	Monitor de Transporte Escolar	40h	04	CR	1.320,00
Ensino Médio	Cuidador	40h	10	CR	1.320,00



2.1 CLASSIFICAÇÃO - ZONA URBANA / RURAL

- 2.2 – Serão classificados os candidatos até o dobro do número de vagas para cada cargo/localidade, sendo que os excedentes poderão ser chamados durante o período de vigência do Seletivo.
- 2.3 – Os Professores, AOSD I e II, Auxiliar Administrativo – ADM, Cuidador, Monitor de Transporte Escolar serão lotados nas zonas urbana ou rural, conforme necessidade da rede de ensino.
- 2.4 – O Candidato aprovado terá no mínimo 50% de pontuação exigida no edital, para ser classificado e compor o grupo de cadastro de reserva.
- 2.5 – O Candidato aprovado no Seletivo atenderá a carga horária de 20h e 40h semanais.
- 2.6 – O Candidato aprovado que o horário de trabalho não for compatível com as necessidades da rede de ensino, assinará o termo de desistência da vaga.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- 3.1 – **Professor:** Desenvolver atividades de ensino nas áreas de sua formação nas diversas etapas e modalidades de ensino; Ministras aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças, jovens e adultos; Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político-pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Presidente Juscelino/MA, integrando-as na ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução da mesma; Acompanhar o desenvolvimento das crianças, jovens e adultos; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração escola – família – comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, jovens e adultos, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva dos mesmos; Realizar outras atividades correlatas com a função.
- 3.2 - **AOSD I:** Executar a manipulação de alimentos e também os serviços de limpeza, manutenção e reparos das dependências físicas, equipamentos e materiais permanentes das Escolas da Rede Municipal de Ensino e dos prédios da SEMED, bem como realizar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
- 3.3 - **AOSD II:** Zelar pelos bens móveis e imóveis da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, relatando os fatos ocorridos, durante o período de vigência, à chefia imediata; Controlar e orientar a entrada e saída de alunos, professores, servidores, membros da comunidade, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente; Vistoriar rotineiramente a parte externa das escolas e prédios da SEMED e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências das escolas



e prédios da SEMED, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários; Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

3.4 – Auxiliar Administrativo: Redigir memorandos, ofícios e realizar cálculos de naturezas diversas; Comandar e distribuir tarefas administrativas, quando autorizado; Atuar em comissões administrativas de apuração de fatos; Atuar no controle do estoque e requisições de material; Acompanhar processos administrativos e prestar informações nos processos quando solicitado; Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

3.5 – Monitor de Transporte Escolar - Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes, proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino, acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo, ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela, verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Realizar relatório verbal ou escrito aos gestores escolares, acerca dos comportamentos dos alunos que contrariem as orientações de segurança.

3.6 – Cuidador: Conhecer as deficiências dos alunos atendidos, junto com o regente de sala e demais segmentos da escola; auxiliar e participar da promoção da autonomia do aluno deficiente no desenvolvimento de ações propostas pela escola, em todos os componentes curriculares e momentos desenvolvidos, bem como ações que visem o atendimento das necessidades básicas do aluno em relação às Atividades da Vida Diária, priorizando a permanência do aluno junto aos demais colegas, garantindo assim a inclusão; ministrar, de acordo com a prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados; promover, nos horários determinados, a alimentação, higiene corporal e bucal dos alunos atendidos, entre outras ações relacionadas aos serviços educacionais, inclusive, se necessário, alimentação e cuidados referente ao uso de sonda, valendo-se, neste caso, de orientações complementares; colaborar e participar de festas, eventos comemorativos, atividades lúdicas dos alunos atendidos, no horário destinado ao recreio e outras atividades extraclasses desenvolvidas nas unidades no Município, priorizando a inclusão; dar apoio aos professores no que



concerne a projetos e atividades a que se propõem realizar, garantindo a inclusão do aluno em todas as atividades; promover a interação entre os alunos com deficiência com os demais alunos e segmentos da escola; atuar como facilitador na execução das atividades propostas pelo professor regente; fazer registros de ações significativas do aluno, diariamente; na eventual ausência do aluno alvo do atendimento especializado, auxiliar professor regente de turma da escola, conforme orientação do gestor; acompanhar e auxiliar o aluno com deficiência no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma; atuar como elo entre o aluno, a família e a equipe da escola; escutar, estar atento e ser solidário com o aluno; estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; auxiliar na locomoção; realizar mudanças de posição para maior conforto do aluno; comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento do aluno que possam ser observadas; acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas do aluno com deficiência durante a permanência na escola executar outras atribuições afins.

4 DO EXERCÍCIO

4.1 Os Professores, AOSD I e II, Auxiliar Administrativo – ADM, Cuidador, Monitor de Transporte Escolar terão exercício na Rede de Ensino do Município de Presidente Juscelino/MA sob o regime de trabalho definido no item 2.1, exercendo suas atividades, de acordo com o cargo, nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração, os aprovados para o cargo de Professor deverão participar das atividades letivas e pedagógicas, na forma prevista na legislação, respeitando a carga horária contratual.

5 PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

A duração do contrato será de até 07 (sete) meses, a contar do mês de Maio de 2023, podendo ser prorrogado ou reincluído a qualquer momento conforme interesse da Administração Pública Municipal.

6. DAS INSCRIÇÕES.

6.1 As inscrições serão gratuitas e poderão se inscrever para as vagas que trata esse processo seletivo simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto n.º 70.436/72.

6.2 Cada candidato poderá concorrer para apenas **01 (uma)** das vagas do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital.

6.3 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



6.4 A inscrição será feita exclusivamente na **Secretaria Municipal de Educação localizada na Avenida Bom Jesus, s/n.º, Centro, nos dias 04 e 05/05/2023, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, sendo que:**

- a) **Dia 04/05 (quinta-feira) – Somente PROFESSORES;**
- b) **Dia 05/05 (sexta-feira) – Somente os AOSD I E II, AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ADM, CUIDADOR, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

6.5 Durante o ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação, os seguintes documentos, que após a conferência dos originais serão entregues em envelope contendo a documentação completa:

- a) Comprovante de Inscrição;
- b) Cópia de documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência); c) Curriculum Vitae;
- d) Cópias das titulações, acompanhadas de documentos originais para fins de conferência;
- e) Cópia de comprovações das experiências profissionais e docentes, documentos originais para fins de conferência;
- f) Para os graduandos de ensino superior, declaração atualizada fornecida pela Instituição de Ensino Superior.
- g) 01 – Foto 3x4 – Atualizada

6.6 Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição e a entrega dos documentos o candidato receberá o comprovante de inscrição, **MOMENTO EM QUE ESTARÁ EFETIVADA SUA INSCRIÇÃO.**

6.7 Efetuada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração;

6.8 Caso o candidato queira usar um modelo de Curriculum, o mesmo está disponível no Anexo IV deste edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado será eliminatório e classificatório contendo apenas a fase de Avaliação Curricular conforme critérios constantes no Anexo I.

7.2 Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.

7.3 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exime o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

7.4 Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC.



7.5 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES N.º 01/2007, do Ministério da Educação.

7.6 O *Curriculum* e as respectivas comprovações serão arquivadas pelo Município e mantidos pelo período de vigência, findo o qual, serão incinerados.

7.7 Não serão pontuados títulos que não constem no edital.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem as melhores notas, por ordem de classificação, considerando o número de vagas constantes no item 2.

8.2 Serão considerados classificados os candidatos, que obtiverem as melhores notas por ordem decrescente, no limite de 01 vez o número de vagas por cargo, constantes no item 2.

8.3 A contagem de pontos será de acordo com os critérios estabelecidos, conforme disposição do Anexo

I – Critérios de Avaliação de Títulos.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na forma do parágrafo único, do Art. 27, da Lei n.º 10.741, de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Tiver maior tempo de experiência docente ou na área de opção no seletivo;
- c) Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

10. DOS PRAZOS PARA RECURSO

10.1 O candidato poderá interpor recurso com relação à divulgação do resultado da Avaliação Curricular, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado oficial preliminar.

10.1.1 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária, entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Juscelino/MA, conforme modelo do Anexo II – Requerimento para Recurso.

10.2 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

10.3 O Parecer da Comissão do Processo Seletivo, com relação a recurso impetrado, será Publicado no Portal da e no mural da prefeitura, bem como no mural da Secretaria Municipal de Educação.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO



- 11.1 O Resultado da Avaliação Curricular e a Convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, ocorrerá em **08/05/2023** no Mural da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Juscelino/MA.
- 11.2 O candidato aprovado, será convocado pela Secretaria Municipal de Educação de Presidente Juscelino/MA para assinatura do contrato no período de **09 a 12/05/2023**.
- 11.3 O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implicará na convocação do próximo candidato classificado e aprovado.

12. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 12.1 Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.
- 12.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal de 1988.
- 12.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- 12.4 Não acumular cargos, empregos e funções públicas e comprovando o não acúmulo de cargo no Anexo III, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal de 1988;
- 12.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 12.6 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 12.7 Estar em gozo dos direitos políticos.
- 12.8 Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso contendo a data da colação de grau, acompanhado do histórico escolar. **12.9** Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Municipal.
- 12.10** Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988.
- 12.11** Apresentar original e duas cópias dos seguintes documentos:
- a) **Carteira de Identidade;**
 - b) **CPF;**
 - c) **Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;**
 - d) **Certidão de Nascimento ou Casamento;**
 - e) **Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);**
 - f) **Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, conforme exigido neste edital; g) Histórico Escolar;**
 - i) **Cartão PIS/PASEP;**
 - j) **Comprovante de residência;**



- l) Dados bancários – Banco do Brasil;
- m) Carteira de Trabalho;
- n) 2(duas) fotos 3x4 – Atualizada;
- o) Ficha do Contratado(a) – Preenchida exclusivamente na SEMED.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Edital completo estará disponível no Mural da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Juscelino/MA, e da Prefeitura Municipal.

13.2 Fazem parte deste edital:

- a) Anexo I – Critérios de Avaliação de Título;
- b) Anexo II – Requerimento para Recurso;
- c) Anexo III – Declaração de Acúmulo ou Não de Cargo ou Função Pública; d) Ficha de Inscrição;
- e) Anexo IV - Modelo de Curriculum.

13.3 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital e, em última instância, pela Procuradoria-Geral do Município de Presidente Juscelino/MA, à luz das disposições específicas.

13.4 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino/MA, 02 de Maio de 2023.

Meirilene Pereira Durans
Secretária Municipal de Educação



EDITAL N.º 001/2023 – SELETIVO SEMED PRESIDENTE JUSCELINO/MA

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULO

EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS (1º ao 5º)

Titulação/Aperfeiçoamento e Experiência Comprovada	Valor Unitário em Pontos	Valor Máximo em Pontos
Comprovação do 5º período em Pedagogia	5,0	5,0
Professor Graduado em Pedagogia	10,0	10,0
Pós-Graduação na Área da Educação	7,0	7,0
Comprovação de experiência/ tempo de serviço no cargo pleiteado na Rede Pública Municipal de Ensino de Presidente Juscelino/MA, nos últimos três anos.	3,0	9,0
Comprovação de experiência/ tempo de serviço no cargo pleiteado em instituições de ensino da Rede Particular e/ou da Rede Pública de outras cidades (Rede Pública Federal, Estadual ou Municipal, diferente de Presidente Juscelino/MA), nos últimos três anos.	1,0	3,0

ENSINO FUNDAMENTAL 6º ao 9º

Titulação/Aperfeiçoamento e Experiência Comprovada	Valor Unitário em Pontos	Valor Máximo em Pontos
Professor com Graduação e Licenciatura Plena em áreas específicas.	5,0	5,0
Professor Pós Graduado nas áreas Específicas.	3,0	3,0
Comprovação de experiência/ tempo de serviço no cargo pleiteado na Rede Pública Municipal de Ensino de Presidente Juscelino/MA, nos últimos três anos.	3,0	9,0
Comprovação de experiência/ tempo de serviço no cargo pleiteado em instituições de ensino da Rede Particular e/ou da Rede Pública de outras cidades (Rede Pública Federal, Estadual ou Municipal, diferente de Presidente Juscelino/MA), nos últimos três anos.	2,0	6,0



❖ AOSD I E II

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO/ALFABETIZADO

INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTOS
Ensino Fundamental Incompleto	Declaração emitida por Instituição de Ensino constando a conclusão ou conclusão parcial do Ensino Fundamental (compreendido entre anos iniciais 1º ao 5º ano, leia-se antiga 4ª série; ou anos finais 6º ao 9º ano, leia-se antiga 8ª série).	4,0
Ensino Fundamental Completo	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Fundamental Completo	5,0

❖ AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CUIDADOR

ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTOS
Ensino Médio Completo	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio Completo	5,0
Curso Básico de Informática (para o cargo de ADM)	Certificado de Conclusão de Curso	10,0
Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, desde que relacionados com o cargo e datados nos últimos 5 (cinco) anos contados da data de abertura das inscrições, limitados a 5 certificados, emitidos nos últimos cinco anos, atribui-se 2,0 (dois pontos) para cada ano comprovado.		2,0
Tempo de Serviço	CONDIÇÕES GERAIS: Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação ao cargo pretendido, referente aos 03 (três) últimos anos, registrado pela instituição, legalmente autorizada, atribui-se 2,0 (dois pontos) para cada ano comprovado.	2,0
Formação em Serviço	CONDIÇÕES GERAIS: Certificados de cursos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos. Atribui-se 2,0 pontos por cada curso na área específica ao cargo pretendido de 40h	2,0



❖ MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTOS
Ensino Médio Completo	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio Completo	10,0
Tempo de Serviço	CONDIÇÕES GERAIS: Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação ao cargo pretendido, referente aos 03 (três) últimos anos, registrado pela instituição, legalmente autorizada, atribui-se 2,0 (dois pontos) para cada ano comprovado.	2,0
Formação em Serviço	CONDIÇÕES GERAIS: Certificados de cursos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdo. Atribui-se 2,0 pontos por cada curso na área específica ao cargo pretendido de 40h	2,0



EDITAL N.º 001/2023 – SELETIVO SEMED PRESIDENTE JUSCELINO/MA**ANEXO II – REQUERIMENTO PARA RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO(A)

Nome: _____ Cargo Pretendido: _____

Fone: _____ E-mail: _____

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O PRESENTE RECURSO REFERE-SE
À Homologação de Inscrição Avaliação Curricular Outros (Especificar): _____

JUSTIFICATIVA DO (A) CANDIDATO(A)

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL N.º001 /2023 – SELETIVO SEMED PRESIDENTE JUSCELINO/MA**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____, inscrito no RG número _____, residente e domiciliado _____, na cidade de _____ no Estado _____, declaro para os devidos fins de direito, que () tenho () não tenho acúmulo de cargo em Instituição Pública. No caso de acumulação, declaro que exerço o cargo _____ no órgão público _____, com carga horária de _____ horas e período _____, das _____ h às _____ h e das _____ h às _____.

Por ser verdade, dato e assino a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



EDITAL N.º001 /2023 – SELETIVO SEMED PRESIDENTE JUSCELINO/MA

ANEXO IV – MODELO DE CURRICULUM (modelo não obrigatório)

I - DADOS PESSOAIS	
Nome: _____	
Endereço: _____ Nº _____	
Bairro: _____ Município _____ UF: _____	
Telefone: () _____ Celular () _____	
e-mail: _____	
Data de nascimento: ____/____/____ Estado civil _____ Sexo: ()F ()M Naturalidade: _____	
UF: _____	
Profissão: _____	
a) FORMAÇÃO b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL b.1- Instituição onde trabalhou: _____	
Cargos ocupados ou funções exercidas: _____	
Período: ____/____/____ a ____/____/____ Descreva as atividades desenvolvidas: _____	
b.2-Instituição onde Trabalhou: _____	
Cargos ocupados ou funções exercidas _____	
Período: ____/____/____ a ____/____/____ Descreva as atividades desenvolvidas: _____	
Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre: _____	
ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.	
Assinatura: _____ Data: ____/____/2023.	



Nº DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO**PROFESSOR**
PROFESSOR () Infantil () Séries Iniciais () Séries Finais

NOME: _____

SEXO: () MASCULINO () FEMININO DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NATURALIDADE: _____ ESTADO: _____ ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ TELEFONE: _____

IDENTIFICAÇÕES PESSOAIS:

CPF. Nº: _____ IDENTIDADE Nº: _____

GRAU DE ESCOLARIDADE: () NÍVEL SUPERIOR CURSANDO () NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
 () PÓS-GRADUAÇÃO

CURSO SUPERIOR: _____

INSTITUIÇÃO: _____

CARGO DE PRETENSÃO DE INSCRIÇÃO (DISCIPLINA): _____

() Prof. Ed. Infantil () Prof. Serie Iniciais () Prof. Série Finais

POSSUI VINCULO COMO SERVIDOR PÚBLICO?

SIM () NÃO () (se sim) LOCAL: _____ Município: _____

Declaro, sob pena de Lei, que as informações acima são verdadeiras.

Presidente Juscelino/MA., ____ de Maio de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR () Infantil () Série Iniciais () Série Finais

NOME DO CANDIDATO(A): _____

CARGO DE PRETENSÃO DE INSCRIÇÃO (DISCIPLINA): _____

Presidente Juscelino/MA., ____ de ____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

AOSD I E II, ADM, Cuidador, Monitor de Transporte Escolar

CARGO PRETENDIDO: _____

NOME: _____

SEXO: () MASCULINO () FEMININO **DATA DE NASCIMENTO:** ____/____/____

NATURALIDADE: _____ **ESTADO:** _____ **ESTADO CIVIL:** _____

ENDEREÇO: _____ **BAIRRO:** _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____ **TELEFONE:** _____

GRAU DE ESCOLARIDADE: () NÍVEL SUPERIOR CURSANDO () NÍVEL SUPERIOR COMPLETO () PÓS-GRADUAÇÃO

CURSO SUPERIOR: _____

INSTITUIÇÃO: _____

IDENTIDADE Nº: _____ **CPF. Nº:** _____ **POSSUI**

VINCULO COMO SERVIDOR PÚBLICO?

SIM () NÃO () *(se sim)* LOCAL: _____ Município: _____

Presidente Juscelino/MA., ____ de Maio de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO A): _____

CARGO PRETENDIDO: _____

Presidente Juscelino/MA., ____ de Maio de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO





Diário Oficial do Município

PROJETO DE LEI Nº 010/2015, 04 de Dezembro de 2015.
RUA CONSTANTINO JEORGIANO RABELO, S/N, CEP: 65140000
CENTRO - Presidente Juscelino / MA
www.presidentejuscelino.ma.gov.br
ISSN 2764-717X

PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS
Prefeito

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-510520235115

Documento assinado digitalmente e
com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X